

Ediciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2017
Procedimento Licitatório nº 145/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 059/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ-SEAB E O MUNICÍPIO DE PALMITAL, COM VISTAS A EMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA QUALIDADE DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS.

DATA DE ABERTURA: 08 de Novembro de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 193.399,95(Cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail licita@palmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 23 de Outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ERRATA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e da outras Providências.

Esta ERRATA tem por objetivo alterar o município destino e o objetivo da viagem do ato de concessão de diária nº 049/2017:

Onde consta:

Município destino/UF: Guarapuava/Pr.

Leia-se:

Município destino/UF: Pitanga/Pr.

Onde consta:

Objetivo da viagem: Visita a Sanepar de

Leia-se:

Objetivo da viagem: Reunião na Câmara Municipal de Pitanga/Pr., "Discussão sobre Projeto de reestruturação do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde".

Palmital, 27 de outubro de 2017.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMNOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº135/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I)", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ALVES E SARTORI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED, HASTE FLEXIVEL	ARTMED	ART165	UND	2,00	226,80
2	7	CADIEIRA DE RODAS ADULTO PÉS REMOVIVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVIVEL, POSSUI ELEVACÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO	DUNE	PX60	UND	1,00	569,00
TOTAL							R\$ 1.022,60

AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	RAMUZA	DP 200	UND	3,00	879,00
1	10	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO SUPORTE COM RODÍZIOS, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 08, POTENCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	INALOVIR	MIR 100 S SAÍDAS	UND	1,00	2.469,00
3	1	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIQ, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 700BTU			UND	8,00	970,00
3	3	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS			UND	1,00	1.405,00
3	4	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS			UND	1,00	1.405,00

TOTAL	R\$ 15.676,00
-------	---------------

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	4	BALANCA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, POSSUI RODIZIO,	Olimedic		UND	1,00	453,61
1	8	TAMANHO TRIPLO CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, POSSUI SUPOTE DE SORO,	Olimedic		UND	1,00	1.080,00
1	13	GRADES LATERAIS ACESSÓRIO (S) COLCHONETE, ESCADA COM 2 DEGRAUS	Olimedic		UND	3,00	151,20
1	26	CONFECIONADA AÇO/INIXIDAVEL MESA DE EXAMES LEITO MOVEL MATERIAL DE CONFECÇÕES AÇO/FERRO PINTADO	Olimedic		UND	1,00	285,00
1	31	ACESSÓRIOS SUPORTE PARA PAPEL ORTALMOSCOPIO BATERIA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES	MD		UND	2,00	587,00
2	4	BALDE A PEDAL CAPACIDADE MÍNIMO DE 95 LITROS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL	Mor		UND	11,00	38,49
2	8	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÕES AÇO/FERRO PINTADO	Olimedic		UND	2,00	89,00
TOTAL							R\$ 4.007,60

C E CARVALHO COMERCIAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	BS		UND	1,00	3.238,00
1	9	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, POSSUI BALDE ESPELMEDOR, POSSUI BALDE ESPELMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E P.O. PLACA SINALIZ. E PA SACO DE VINIL	BRALIMPIA		UND	1,00	799,50
1	11	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS VALVULAS, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	GASWIDE		UND	1,00	731,90
1	18	ESTETOSCOPIO TAMANHO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, TIPO DUPL	MEDICAT E		UND	2,00	23,40
1	19	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO DUPL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL	MEDICAT E		UND	2,00	23,40
1	20	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, TIPO DUPL	MEDICAT E		UND	3,00	23,40
1	23	LANTERNA CLINICA TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NEGATOSCOPIO	MD		UND	2,00	15,00
1	30	CONFECIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO PAREDE 2 CORPOS	OLIMEDIC		UND	2,00	382,90
1	36	SELA DORA APLICACAO GRAU CIRURGICO, TIPO MESA/PEDAL ELETRONICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	TECFAG		UND	1,00	690,00
TOTAL							R\$ 6.419,00

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	5	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, APOIO DO BRAÇO DE AÇO INOXIDAVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	CONKAS T		UND	1,00	91,00
1	7	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BIA	CONKAS T		UND	1,00	630,00
1	14	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRACADEIRA FECHO DE VELCRO	PREMIUM		UND	1,00	48,00
1	15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÕES NYLON, BRACADEIRA/FECHO VELCRO	PREMIUM		UND	4,00	48,00
1	16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	PREMIUM		UND	2,00	48,00
1	17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, BRACADEIRA/FECHO VELCRO	PREMIUM		UND	1,00	57,00
1	21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO HALOGENIO COM HASTE FLEXIVEL	CONKAS T		UND	2,00	182,45
1	27	MESA DE MAYO, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	CONKAS T		UND	2,00	319,00
1	29	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO, NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	DARU		UND	1,00	99,00
1	32	OTOSCOPIO CONFECCAO MÍNIMO DE 10 ESPÊTACULO REUSAVEIS	MIKATOS		UND	2,00	227,31
1	34	BATERIA RECARREGAVEL PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) POSSUI RESERVATORIO MATERIAL DE CONFECÇÕES SILICONE	FARMATEX		UND	1,00	109,00
1	35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBULANCIA) RESEVATORIO, CONFECIONADO	FARMATEX		UND	1,00	109,00

1	38	MATERIAL DE SILICONE SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	CONKAS T		UND	2,00	96,95
2	2	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS	CONKAS T		UND	1,00	730,00
TOTAL							R\$ 3.812,42

	INFANTIL COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX	T					
TOTAL							R\$ 856,60

2	11	ASSENTO/ENCOSTO COM ESTOFADO COM 04 LUGARES	FLEX				
2	13	MESA DE ESCRITORIO BASE ACO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES	MUNDIAL FLEX		UND	1,00	376,00
2	13	MESA DE ESCRITORIO BASE ACO/FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES	REALME		UND	1,00	190,00
TOTAL							R\$ 4.868,00

GDC DA SILVA COSTA - EIRELLI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	BALANCA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	BALMAK	ELP25BB	UND	3,00	495,00
1	6	CADIEIRA DE RODAS PEDIATRICA CONFECIONADO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVIVEL	PROLIFE	PL402	UND	1,00	649,00
1	12	PÉS REMIVIVEL, ELEVACÃO DE PERNAS COM SUPORTE DE SORO, DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL, TECNOLOGIA DIGITAL	MD	FD200B	UND	2,00	483,00
1	37	SUPORTE DE SORO CONFECIONADO AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA	ARTMED	ART1283	UND	3,00	66,45
TOTAL							R\$ 3.299,35

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
2	6	CADIEIRA MATERIAL DE CONFECÇÕES AÇO/FERRO PINTADO, POSSUIR RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENT/ENCOSTO DE POLIPROPILENO	VIANFLEX		UND	11,00	144,00
2	14	MESA DE ESCRITORIO	VIANFLEX		UND	6,00	108,00
2	15	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 60 X 70 CM TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	VIANFLEX		UND	2,00	102,60
TOTAL							R\$ 2.437,20

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
2	3	ARQUIVO CONFECÇÃO AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSE, DESLIZAMENTO DA GAVETA, TRILHO TELESCÓPICO	MOVAG		UND	2,00	437,00
2	5	CADIEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENT/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN	PERFLEX		UND	9,00	147,00
2	9	ESTANTE CAPACIDADE DE PRATELEIRAS MIN. 50KG/4 PRATELEIRA	MOVAG		UND	4,00	113,90
3	2	MIN. 50KG/4 PRATELEIRA POSSUI REFORÇO BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INOX	MASTERFRIQ		UND	1,00	700,00
TOTAL							R\$ 3.352,60

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes dos

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
2	12	MESA COMPUTADOR COM BASE DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, CONFECIONADO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	PERFLEX		UND	1,00	169,00
TOTAL							R\$ 169,00
HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	24	LARINGOSCOPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INOX	MD	STANDART	UND	1,00	516,60
1	25	LARINGOSCOPIO	MD	STANDART	UND	1,00	340,00

MMW Produtos Hospitalares EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	33	OXEMETRO DE PULSO TIPO PORTATIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA, COM SENSOR DE Spo2 MÍNIMO DE 03	Pulse Oximeter		UND	1,00	650,00
TOTAL							R\$ 650,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
2	1	ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./MAT. CONFECÇÃO 1,60 X 0,40 M/AÇO	RUSTIKA		UND	13,00	308,00
2	10	LONGARINA	MUNDIAL		UND	1,00	298,00

Município de Palmital-PR, 24/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº _____, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017** que tem por objeto “ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ALVES E SARTOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	FOFO REFLETOR AMBIATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL	ARTMED	ART165	UND	2,00	226,80	453,60
2	7	CADDEIRA DE RODAS ADULTO PES REMOVIVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVIVEL, POSSUI ELEVACÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO	DUNE	RX60	UND	1,00	569,00	569,00
TOTAL							R\$ 1.022,60	
AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BALANÇA ANTROPOMÉTR ICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	RAMUZA	DP 200	UND	3,00	879,00	2.637,00
1	10	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO SUPORTE COM RODÍZIOS NÚMERO DE	INALOVIDA	MR 100 8 SAIDAS	UND	1,00	2.469,00	2.469,00



1	26	MESA DE EXAMES LEITO MOVEL MATERIAL DE CONFEÇÕES AÇO/FERRO PINTADO ACESSÓRIOS SUPORTE PARA PAPEL	Olimedic		UND	1,00	285,00	285,00
1	31	OFTALMOSCÓPIO BATERIA RECARGÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 40 LENTES	MD		UND	2,00	587,00	1.174,00
2	4	BALDE A PEDAL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	Mor		UND	11,00	38,49	423,39
2	8	ESCALA COM 2 DEGRÁUS MATERIAL DE CONFEÇÕES AÇO/FERRO PINTADO	Olimedic		UND	2,00	69,00	138,00
TOTAL								R\$ 4.007,60
C E CARVALHO COMERCIAL ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	BS		UND	1,00	3.238,00	3.238,00
1	9	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILEN	BRALIMPIA		UND	1,00	799,50	799,50



		O, POSSUI BALDE ESPLEMEDOR, POSSUI BALDE ESPLEMEDOR, KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ SACO DE VINIL					
1	11	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MINIMO DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODIZIOS, ACESSORIOS VALVULAS, MANOMETRO E FLUXOMETRO	GASWIDE	UND	1,00	731,90	731,90
1	18	ESTETOSCOPIO TAMANHO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO	MEDICATE	UND	2,00	23,40	46,80
1	19	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	MEDICATE	UND	2,00	23,40	46,80
1	20	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO	MEDICATE	UND	3,00	23,40	70,20
1	23	LANTERNA CLINICA TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	MD	UND	2,00	15,00	30,00
1	30	NEGATOSCÓPIO CONFECCIONA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	OLIMEDIC	UND	2,00	382,90	765,80



		SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 08,							
3	1	POTENCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP			UND	8,00	970,00	7.760,00	
3	3	AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000BTU GELEDEIRA/REF RIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS			UND	1,00	1.405,00	1.405,00	
3	4	GELEDEIRA/REF RIGERADOR CAPCIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS			UND	1,00	1.405,00	1.405,00	
TOTAL								R\$ 15.676,00	
ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, POSSUI RODIZIO, TAMANHO TRIPL0	Olimedic		UND	1,00	453,61	453,61	
1	8	CARR0 MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL, POSSUI SUPOTE DE SORO, GRADES LATERAIS ACESS0RIO (S) COLCHONETE	Olimedic		UND	1,00	1.080,00	1.080,00	
1	13	ESCAD0 COM 2 DEGRAUS CONFECIONA DA AÇO/ INOXIDAVEL	Olimedic		UND	3,00	151,20	453,60	



1	17	INFANTIL ESFIGOMANO METRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, BRACADEIRA/F ECHO VELCRO	PREMIUM	UND	1,00	57,00	57,00
1	21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALOGENIO COM HASTE FLEXIVEL	CONKAST	UND	2,00	182,45	364,90
1	27	MESA DE MAYO CONFECÇIONA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	CONKAST	UND	2,00	319,00	638,00
1	29	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSÔNICO NÚMEROS DE SAIDAS SIMULÂNEAS 01	DARU	UND	1,00	99,00	99,00
1	32	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 10 ESPECTÁCULO REUSÁVEIS BATERIA RECARREGAVE L	MIKATOS	UND	2,00	227,31	454,62
1	34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) ADULTO (AMBU) POSSUI RESEVATORIO MATERIAL DE CONFECÇÕES SILICONE	FARMATEX	UND	1,00	109,00	109,00
1	35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBULANCIA) RESEVATORIO, CONFECÇIONA DO MATERIAL DE SILICONE	FARMATEX	UND	1,00	109,00	109,00
1	38	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO	CONKAST	UND	2,00	96,95	193,90



		ACO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL AL TURA REGULAVEL						
2	2	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS	CONKAST		UND	1,00	730,00	730,00
TOTAL								RS 3.812,42
GDC DA SILVA COSTA - EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	BALMAK	ELP25B B	UND	3,00	495,00	1.485,00
1	6	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA CONFECCIONA DO AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVIVEL PÊS REMIVIVEL, ELEVACÃO DE PERNAS COM SUPORTE DE SORO.	PROLIFE	PL402	UND	1,00	649,00	649,00
1	12	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL, TECNOLOGIA DIGITAL	MD	FD200B	UND	2,00	483,00	966,00
1	37	SUPORTE DE SORO CONFECCIONA DO AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA	ARTMED	ART283	UND	3,00	66,45	199,35
TOTAL								3.299,35
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	12	MESA COMPUTADOR COM BASE DE MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, CONFECCIONA DO	PERFLEX		UND	1,00	169,00	169,00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600250001-82

MMW PRODUTOS HOSPITALARES EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA, COM SENSOR DE SpO2 MÍNIMO DE 93	Pulse Oximeter		UND	1,00	650,00	650,00
TOTAL								R\$ 650,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO DIMENSÕES MIN./MAT. CONFEÇÃO 1,80 X 0,40 M/MAC	RUSTIKA		UND	13,00	308,00	4.004,00
2	10	LONGARINA ASSENTO/ENCOXTO COM ESTOFADO COM 04 LUGARES	MUNDIALFLEX		UND	1,00	298,00	298,00
2	11	LONGARINA ASSENTO/ENCOXTO COM 05 LUGARES	MUNDIALFLEX		UND	1,00	376,00	376,00
2	13	MESA DE ESCRITÓRIO BASE AÇO/FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFEÇÕES MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	REALME		UND	1,00	190,00	190,00
TOTAL								R\$ 4.868,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	ARQUIVO CONFEÇÃO AÇO, COM 04 GAVETAS PARA	MOVAG		UND	2,00	437,00	874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600250001-82

		PASTAS SUSPENSE, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO						
2	5	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOXTO ESTOFADO COURVIN	PERFLEX		UND	9,00	147,00	1.323,00
2	9	ESTANTE CAPACIDADE/P RATELEIRAS MIN. 50KG/04 PRATELEIRA MIN. 50KG/04 PRATELEIRA POSSUI REFORÇO	MOVAG		UND	4,00	113,90	455,60
3	2	BEBEDOURO/URIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INOX	MASTERFRIO		UND	1,00	700,00	700,00
TOTAL								R\$3.352,60

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **46.570,37** (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavo)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600250001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2017

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.”

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, e de outro lado à empresa **GDC DA SILVA COSTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com RUA MACUCO, 121 - CEP: 86700420 - BAIRRO: VILA ARATIMBO, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 09.721.729/0001-21, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GUILHERME DELMOJICO CESTARI DA SILVA COSTA**, portador RG N° 99249196-SSP-PR e CPF N° 056.022.859-70 denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **84/2017**, do tipo menor preço nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2017**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de vinte e seis dias de outubro de 2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.**, com entrega 10/11/2017 (dez um dias de novembro de 2017, destinada ao atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3		16330	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	BALMAK	UND	3,00	495,00	1.485,00

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 15 (Quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (Quinze) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal responsável.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

			IA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL					
LOTE: 6001 -	6	16312	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CONFECCIONADA O AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVACÃO DE PERNAS COM SUPORTE DE SORO.	PROLIFE	UND	1,00	849,00	849,00
LOTE: 12001 -	12	16344	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	MD	UND	2,00	483,00	966,00
LOTE: 37001 -	37	16359	SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO O AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA	ARTMED	UND	3,00	66,45	199,35
TOTAL								R\$3.299,35

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.299,35 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2017** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2017** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no site do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº **84/2017**, bem assim aos termos da

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	08.002.10.301.1001.1050	500	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ **3.299,35 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado após fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600250001-82

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2017** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **84/2017** que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 26/10/2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/10/2017

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
THAIS REGINA MARTINS MARICATO,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

ELIAS SIOMA
9053985034

MONICA LAIS KUZINHARSKI
06938815933

GDC DA SILVA COSTA - EIRELLI
GUILHERME DELMOJICO CESTARI DA SILVA COSTA
056.022.859-70

Testemunhas:

Nome:
ANA PAULA SNAK
00488358973

THAIS FERREIRA DE SOUZA
07277485998

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53	14334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,50	222,00
1	54	14335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
1	79	14381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
1	106	5103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
1	114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	18,00	36,00
TOTAL							R\$ 501,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 057/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.178/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. Imaculada Conceição, 60 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, portador do RG nº 057/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.694.869-76 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário dos Itens abaixo, do Contrato Administrativo n.178/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53	14334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,50	222,00
1	54	14335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
1	79	14381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
1	106	5103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
1	114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	18,00	36,00
TOTAL							R\$ 501,00

Palmital (PR), 27/10/2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82

PREGÃO Nº 062/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 057/2017
1º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 .

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carol, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MARICATO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME**, com endereço à R. Imaculada Conceição, 60 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 08.912.045/0001-44 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 178, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53	14334	FERRO CONST 3/8 12MTS 10MM	BARRA	12,00	18,50	222,00
1	54	14335	FERRO CONST 5/16 12MTS 8 MM	BARRA	18,00	12,40	223,20
1	79	14381	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 X 100 MT	ROLO	2,00	5,00	10,00
1	106	5103	PREGO 20X42 C/ CABEÇA	KG	2,00	4,90	9,80
1	114	14407	REGISTRO ESFERA SOL COMPACTO 50MM	UND	2,00	18,00	36,00
TOTAL							R\$ 501,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 5
CONTRATO Nº.3/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 3/2015, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e JOSE VALDECI SEGURO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr(a). **JOSE VALDECI SEGURO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.5 ao Contrato nº. 3/2015, referente à Dispensa de Licitação nº. /2015, qual objeto é Locação de Imóvel mobiliado para programa mais médicos na Rua João Gonçalves Padilha, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado até o número 4, qual vencimento é 29/07/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal e já aditivado até o número 4, qual valor é R\$1.540,34 (um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos),se renova para o período aditivos, totalizando R\$18.484,08, (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro centavo e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de julho de 2017.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

JOSE VALDECI SEGURO
Locador(a)

DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Centro Cívico, Curitiba, Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Isabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-800, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela senhora Secretária de Estado da Educação **ANA SERES TRENTO COMIN** portadora da carteira de identidade nº 1.235.436-3 e inscrito no CPF nº 253.794.029-68, residente e domiciliado nesta cidade e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.684.544/0001-26 doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOSE REINOLDO OLIVEIRA** portador da carteira de identidade nº 4.153.797-3 e no CPF/MF sob o nº 508.688.109-91 e domiciliado no Município de SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, devidamente autorizado por despacho governamental, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, nos atos normativos do Tribunal de Contas e do que consta no Protocolo nº 14.467.221-6, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, a conjugação de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado à Educação Profissional, Curso Técnico em Agropecuária a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
2. Para cumprimento do estabelecido no caput da Cláusula Primeira, a SEED suprirá na demanda da Instituição de Ensino, doravante denominada Escola Base Colégio Estadual João Cionek, Professores Estaduais para a Base Nacional Com Curricular e Disciplinas Específicas, exclusivamente para fins de serviços educacionais para atender nas Casas Familiares Rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES
3. Constituem deveres dos participantes:

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO 02/2017

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26

ENDEREÇO

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10

CEP 85.230-000

FONE: (42) 3644-1359

Email: pmemo@yahoo.com.br

Município de Santa Maria do Oeste

Estado do Paraná

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer a conjugação de esforços entre os participantes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado à educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

III. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO

CASA FAMILIAR RURAL

LOCAL

CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA

COMUNIDADE CHAPEU DO SOL, S/Nº

ESCOLA

C E JOÃO CIONEK

IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Profissionalizar e escolarizar os filhos (as) de agricultores familiares, propiciando a melhoria das condições de produção, ambientais e sociais do meio rural.

V. METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio integrado à educação profissional, curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Os estudantes permanecerão uma semana alojados na CFR e outra na sua propriedade, onde aplicarão os conhecimentos teóricos obtidos sob a supervisão dos monitores responsáveis, entre outras atividades previstas no plano de curso.

VI. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Estabelecer parceria para a escolarização/ qualificação/ profissionalização para os filhos de pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, oportunizando uma formação de qualidade para que estes melhorem suas condições sociais. A aplicação na propriedade de novos conhecimentos, inclusive tecnológicos, oportuniza entre outros um desenvolvimento sustentável.

VII. VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA A partir de publicação

FIM DA VIGÊNCIA 31/12/2020

VIII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / SEED	INÍCIO	TÉRMINO
01	Registrar e emitir a documentação escolar por meio da Escola Base	A partir da publicação	31/12/2020
02	Monitoramento, in loco, pelo NRE da aplicação da Metodologia da Alternância na CFR.		
03	Ministrar aulas		
04	Fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições ajustadas no presente Termo por meio de visitas ou in loco pelo NRE	A partir da publicação	31/12/2020
05	Monitorar e acompanhar por meio de consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar - SRE - de visitas monitoradas à CFR os resultados de aprendizagem, os índices de transferências e de abandono escolar.		
06	Realizar reuniões semestrais e zelar pelo cumprimento das orientações pedagógicas emitidas pela SEED		

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / PREFEITURA	INÍCIO	TÉRMINO
01	Fornecer a estrutura física e a manutenção da CFR	A partir da publicação	31/12/2020
02	Oferecer alimentação para os estudantes		
03	Prover transporte para alunos, veículo e combustível para realização de visitas		
04	Ceder: - 01 coordenador - carga de 40 horas; - 01 auxiliar de serviços gerais - carga de 40 horas; - 01 governanta ou um monitor - carga de 40 horas; - 01 professor nas CFRs.	A partir da publicação	31/12/2020
05	Enviar relatórios semestrais e zelar pelo cumprimento das orientações pedagógicas emitidas pela SEED		

IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento por meio de relatórios emitidos e visitas "in loco".

X. RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	DET - Departamento de Educação e Trabalho
NOME	Laurita Menon da Silva
ASSINATURA	CPF 400.390.999-06

ENTIDADE	PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE
NOME	JOSE REINOLDO OLIVEIRA
ASSINATURA	CPF 508.688.109-91

ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017

3.1 Compêto à CONCEDENTE:

- a) Analisar listagem de alunos apresentadas para matrícula na 1ª série, contendo no mínimo 20 (vinte) alunos de acordo com Resolução nº 432/2011 – OS/SEED;
- b) Suprir os professores estaduais na Escola Base conforme matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação do Curso Técnico em Agropecuária;
- c) Monitoramento, in loco, pelo NRE do desenvolvimento da pedagogia da alternância, em cada Casa Familiar Rural;
- d) Monitorar resultados por meio de instrumentos que identifiquem, em cada Casa Familiar Rural, os índices e as causas de evasão, repetência dos alunos e os indicadores da integração entre escolas e comunidade local;
- e) Acompanhar, com a participação direta dos profissionais atuantes no Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED, em conjunto com os Núcleos Regionais de Educação, o trabalho desenvolvido nas Casas Familiares Rurais;
- f) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Termo;
- g) Realizar o registro e a certificação escolar do aluno da CFR, por meio da Escola Base;
- h) O pedagogo da Escola Base prestará atendimento inerente a sua função aos professores (as) e alunos (as) da CFR;
- i) Verificar se houve o cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

3.2 Compêto ao CONVENIENTE:

- a) Apresentar ao Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED, a relação dos alunos a serem matriculados na 1ª série com o número do Código Geral de Matrícula – CGM;
- b) Fornecer a estrutura física e a manutenção da infraestrutura da CFR;
- c) Alimentação para os alunos;
- d) Transporte escolar dos alunos, tendo em vista que alguns residem em municípios do entorno, bem como para visitas técnicas;
- e) Veículo e seu regular funcionamento e documentação pertinente para os professores realizarem as visitas às propriedades dos alunos, concretizando uma das principais etapas da pedagogia da alternância;
- f) cessão de funcionários, no mínimo para desempenho das funções:
- Coordenador da Casa Familiar Rural com 40 horas;
 - 01 (um) auxiliar de serviços gerais com 40 horas;
 - 01 (uma) governante ou 01 (um) monitor com 40 horas para o período noturno, observando a quantidade de alunos matriculados e o espaço físico da CFR;
- g) Fornecer materiais de consumo e permanentes a manutenção da CFR;
- h) O Coordenador da Casa Familiar Rural deverá enviar, semestralmente, ao Departamento de Educação e Trabalho - DET/SEED e ao Município, relatório circunstanciado das atividades pedagógicas desenvolvidas nas Casas Familiares Rurais, inclusive a relação de alunos que estão frequentando o curso;
- i) Coordenador da CFR deverá cumprir o conflito na Instrução nº 01/2016 – SUEB/SEED, Assunto: Orientações para atuação nas CFR.

2/4

PROTOCOLO 14.481.349-9

DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4. É vedado o transporte, cessão ou transferência a terceiros na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, a cargo da SEED e a encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro: O prazo deste Termo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração do termo ativo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Parágrafo Segundo: A alteração das Cláusulas do Termo ou do Plano de Trabalho, não pode alterar o seu objeto, ainda que parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL/GESTOR DO TERMO

6. Fica designada pela SEED como gestora/fiscal do Termo, a servidora Laurita Menjon da Silva, CPF nº 455.658.968-68, do Departamento de Educação e Trabalho – DET.

Parágrafo Primeiro: O gestor do Termo será responsável pelo acompanhamento e execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por superveniência da legislação que o torne inexecutável, respondendo os participantes pelas obrigações até aquele momento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8. Não haverá transferência de recursos entre os participantes para a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. Caberá à SEED providenciar, por sua conta, a publicação resumida/extraída do presente Termo, no Diário Oficial do Estado, conforme preceitos Lei Estadual nº 15.908, 19 de agosto de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10. A divulgação das atividades previstas neste termo deverá ser efetuada pelos participantes, respeitando as políticas institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou qualquer questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os participantes elegem o Foro da Capital do ESTADO DO PARANÁ.

3/4

PROTOCOLO 14.481.349-9

DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017

E, por estarem de acordo, firmam os participantes o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de outubro de 2017.

ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE

Testemunhas:

NOME:	CPF:	ASS:
NOME:	CPF:	ASS:

4/4

PROTOCOLO 14.481.349-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JKB EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 20.198.127/0001-74, localizada na Rodovia PR 456, km 18, Município de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por **JOSÉ AUGUSTO JACUBOSKI JUNIOR**, portador do RG. 6.604.184-0 SSP/PR CPF nº 018.785.279-08, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, Jardim Verônica, 605, Município de Maringá – PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I, § 2, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 020/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Julho de 2017.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

JKB EMPREENDIMENTOS
TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

As despesas com o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Município de Santa Maria do Oeste-PR, para continuidade de oferta de Cursos Técnicos na Casa Familiar Rural – CRF, estarão alocadas a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08.002.12.361.1201.1037.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais;

08.002.12.361.1201.2031.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2018: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

2019: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

As despesas serão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA quando de sua elaboração, estando em consonância com o Plano Plurianual 2016 a 2019 Lei n.º 388 de 30/12/2013 e com o disposto no Art. 165 § 1º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000.

Santa Maria do Oeste, 27 de outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 125/2017

Súmula: Nomeia Comissão Central para Eleições dos Diretores da Rede Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e o Decreto nº 138/2012.

DECRETA

ART. 1º: - FICA NOMEADA, a Comissão Central– CC, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, composto pelos seguintes membros:

a) Cinco representantes da Secretária Municipal de Educação:

JOÃO VITOR ZAGO DA ROCHA,
LUCIANE TEREZINHA IANZE,
NILZE APª DE LIMA FREITAS,
MARIA DA CONCEIÇÃO GEFFER,
ZENILDA DA APARECIDA MONTEIRO TOMEM.

ART. 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
27 de outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 76.533.777/0014-06, com sede na Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, Campo Mourão - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO INTERMUNICIPAL PARA EVENTUAL, FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TRANSPORTE DE PESSOAS DOENTES E OU CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 192.770,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Setenta Reais).

Data de assinatura: 27 de Outubro de 2017.

Vigência: 26/10/2018.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2017
Pregão Nº. 98/2017.

vinde e sete dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 98/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, com sede à RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ IND II I Itiporã PR, inscrita no CNPJ sob 22.499.940/0001-00 representada pelo Sr.ª **ADRIANA GOMES ROSSATO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 000.330.939-89, à saber:

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	8	39179	COPOS 180ml EMB COM 100 UND. CAIXA COM 25 UND	COPOS UL	CAIXA	20,00	52,00	1.040,00	
001	9	39181	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 CAIXA COM 40 UND COMPOSIÇÃO 100% DE CELULOSE	LA REND	UN	20,00	2,15	43,00	
001	11	39183	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UND	GABOA RDI	UN	100,00	0,55	55,00	
001	14	39186	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX INTERIOR DE ALGODÃO DIVERSOS TAMANHOS	VOLK	UN	300,00	2,30	690,00	
001	15	39187	DESINFETANTE EMB 2LITROS DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO NAÓ (IONICO TENSIOATIVO CATIONICO, COPOLIMERO ACRILICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA.	PRIMIS SIAS	UN	400,00	2,83	1.132,00	
001	20	39192	COPO DESCARTAVEL 50ml EMB COM 100 UND. COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 50ml APLICAÇÃO CAFE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO	COPOS UL	UN	200,00	1,26	252,00	

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

001	23	39195	UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UN LIMPADOR INSTANTANEO DE VIDROS EMB PLASTICA TIPO SPRAY 500ml COMPOSIÇÃO: PRINCIPIOS ATIVOS AQUILBENZO SULFONATO DE SODIO COADJUVANTES SOLVENTES PRESERVANTES SEQUESTRANTE CORANTE PERFUME AGUA	WORKE R	UN	150,00	4,00	600,00	
001	24	39196	LIXEIRO DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAUN ST	UN	50,00	10,45	522,50	
001	26	39198	PAÑO DE PRATO COR BRANCO MEDINDO 40x65cm	MARTIN S	UN	100,00	2,20	220,00	
001	27	39199	SACO ALVEJADO TAMANHO 50x70 cm	MARTIN UN	UN	400,00	2,90	1.160,00	
001	28	39200	SACO ALVEJADO CRU 100% ALGODÃO COM MED APROXIMAD. 840x600mm	MARTIN UN	UN	200,00	3,40	680,00	
001	29	39201	SACO NÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 840x600mm	MARTIN UN	UN	300,00	3,40	1.020,00	
001	30	39202	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70x0,45 cm	VENEZA UN	UN	100,00	6,00	600,00	
TOTAL									8.014,50

1.1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 8.014,50 (Oito Mil e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6

Edittais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 98/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017

Pregão Nº. 98/2017.

vinTE e sete dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 98/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, com sede à AV.CAPITÃO INDIO BANDERIA , 2623 CENTRO - CEP: 87300000 - BAIRRO: CENTRO Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob 12.370.448/0001-86 representada pelo Srª. ANDERSON FERREIRA DE JESUS , portadora do CPF/MF sob o nº. 031.730.589-17, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	4	39175	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL 5LITROS	NOVAL	UN	50,00	14,40	720,00
001	10	39182	ISCA PARA RATOS 100 GRAMAS	DESRA T	UN	50,00	2,50	125,00
001	17	39189	DESINFETANTE EMB-5LT	NOVAL	UN	200,00	8,35	1.670,00
001	22	39194	FOSFORO EMBALAGEM CONTENDO 10 CX COM 40 PALITOS CADA COMPOSIÇÃO: FOSFORO, CLORATO, DE POTASIO AGLUTINANTES.	PARAN A	UN	100,00	1,70	170,00
001	25	39197	PA P/ LIXO PLASTICA	LOCAT ELLI	UN	50,00	2,40	120,00
TOTAL								2.805,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.805,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinco Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga - PR, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017

Pregão Nº. 98/2017.

vinTE e sete dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 98/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, com sede à OSVALDO ARANHA , 116 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 17.330.681/0001-59 representada pelo Srª. MARILENE DE PAULA SOARES, portadora do CPF/MF sob o nº. 776.176.309-72, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	2	39173	RODO COM ESPUMA SUPERFICIE DE ESPONJA COM BASE MEDINDO 50cm COM CABO DE ALUMINIO DE 120cm	PROLIMP	UN	500,00	20,00	10.000,00
001	5	39176	CAPACHO TAMANHO 60cm X 40cm	SEMPRE LIMPO	UN	10,00	35,00	350,00
001	7	39178	COPO DESCARTAVEL 200ml EMB COM 100 UNID MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200ml, APLICAÇÃO AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICO DE ACORDO C/NORMA ABNT, NBR 14865 PESO MINIMO 2,20-G COR BRANCO.	CRISTAL	UN	300,00	2,34	702,00
001	13	39185	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NA PARTE DOS DEEDOS, LISO NA PARTE DORSAL E PUNHO	VOLK	UN	50,00	9,00	450,00
001	31	39203	VAISSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA COM PLASTICO	PROLIMP	UN	300,00	4,90	1.470,00
001	32	39204	SABÃO EM PÓ 1KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO TAMPONANTES, CORANTES, ENZIMAS E	GIRAND O SOL	UN	500,00	3,99	1.995,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2017.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 98/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			TENSOATIVO BIODEGRADAVEL					
TOTAL								14.967,00

1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 14.967,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais)**.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2017.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 98/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017

Pregão Nº. 98/2017.

vinde e sete dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 98/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S C BECHER & CIA LTDA - EPP**, com sede à AV PRES GETULIO VARGAS, 610 CAIXA POSTAL 192 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 77.123.560/0001-68 representada pelo Sr. JOANIDES BECHER NETO, portadora do CPF/MF sob o nº. 047.073.819-79, à saber::

ITEMS		Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	39172			CERA LIQUIDA DIVERSAS CORES 750 ML COM SILICONE	GUANABARA	UN	100,00	5,50	550,00
001	6	39177			CERA EM PASTA EMB. LATA 4,5/KG COMPOSIÇÃO QUEROSENE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, SILICONE E CORANTE	GUANABARA	UN	100,00	62,00	6.200,00
001	18	39190			PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHAS BRANCAS E PICOTADAS, EMBALAGEM COM 64 ROLOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30M X 10CM CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSICAS.	KARINO	UN	400,00	26,80	10.720,00
TOTAL										17.470,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 17.470,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017

Pregão Nº. 98/2017.

vinde e sete dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 98/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, com sede à RUA JOSE DE ALENCAR, 291 SUPERMERCADO - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob 14.918.798/0001-60 representada pelo Sr. RODRIGO SEGURO, portadora do CPF/MF sob o nº. 070.227.099-71, à saber::

ITEMS		Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	3	39174			AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 1/LITRO COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	DA ILHA	UN	500,00	1,55	775,00
001	12	39184			TOUCA REDE PROTETORA PARA CABELOS	CLICK LIMPEZ A	UN	200,00	3,50	700,00
001	19	39191			PAPEL TOALHA APROXIMADAMENTE 22 X20cm COM 02 UND COM 55 FOLHAS CADA	PRATIC	UN	200,00	2,40	480,00
001	21	39193			FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA					
001	21	39193			DESINFETANTE SANITARIO 500ml A BASE DE PINHO	YPÉ	UN	500,00	1,99	995,00
TOTAL										2.950,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 98/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 98/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

S C BECHER & CIA LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

contrariar as presentes disposições.

- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de outubro de 2017.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviços de reestruturação da base territorial e tributária municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 10 de novembro de 2017, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 27 de outubro de 2017. Marcio A. Becher – Pregoeiro.

8

Ediciais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017

Pregão Nº. 98/2017.

vinTE e sete dias de outubro de 2017, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89 , autorizado pelo processo de Pregão SRP Nº. 98/2017-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 365 dias.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TRÊS FOLHAS COMERCIO MERCANTIL LTDA ME**, com sede à RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: SANTANA Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob 07.793.253/0001-09 representada pelo Srª. LUIS NEVES GUIMARAES, portadora do CPF/MF sob o nº. 804.718.549-72, à saber::

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	16	39188	DETERGENTE LIQUIDO 500-ML NEUTRO A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente.	FLOPS	JUN	2.000,00	1,04	2.080,00
TOTAL								2.080,00

- 1.1.1 – Valor total da Ata de Registro de Preços em **R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação Pregão 98 nestes termos:

Data pregão		25/10/2017						
Objeto		MATERIAL DE LIMPEZA EDUCAÇÃO						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	8	COPOS 180ml EMB COM 100 UND. CAIXA COM 25 UND	COPOSUL	CAIXA	20,00	52,00	1.040,00	
1	9	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 CAIXA COM 40 UND COMPOSIÇÃO 100% DE CELLULOSE	LA REND	UN	20,00	2,15	43,00	
1	11	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UND	GABOARDI	UN	100,00	0,55	55,00	
1	14	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX INTERIOR DE ALGODÃO DIVERSOS TAMANHOS	VOLK	UN	300,00	2,30	690,00	
1	15	DESINFETANTE EMB-2LITROS DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO TENSOATIVO CATIONICO, COPOULIMERO ACRILICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA.	PRIMISIAS	UN	400,00	2,83	1.132,00	
1	20	COPO DESCARTAVEL 50ml EMB COM 100 UND COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLISTIRENO UL CAPACIDADE 50ml APLICAÇÃO CAFE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MINIMO 0,75 G, COR BRANCO	COPOSUL	UN	200,00	1,26	252,00	
1	23	LIMPADOR INSTANTANEO DE VIDROS EMB PLASTICA TIPO SPRAY 500ml COMPOSIÇÃO: PRINCIPIOS ATIVOS AQUILBENEZO SULFONATO DE SODIO COADJUVANTES SOLVENTES PRESERVANTES SEQUESTRANTE CORANTE PERFUME AGUA.	WORKE R	UN	150,00	4,00	600,00	
1	24	LIXEIRO DE PLASTICO COM TAMP A CAPACIDADE 15 LITROS	AROPLA ST	UN	50,00	10,45	522,50	
1	26	PANO DE PRATO COR BRANCO MEDINDO 40x65cm	MARTIN S	UN	100,00	2,20	220,00	
1	27	SACO ALVEJADO TAMANHO 50x70 cm	MARTIN S	UN	400,00	2,90	1.160,00	
1	28	SACO ALVEJADO CRU 100% ALGODÃO COM MED APROXIMAD.840x600mm	MARTIN S	UN	200,00	3,40	680,00	
1	29	SACO NÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO 840x600mm	MARTIN S	UN	300,00	3,40	1.020,00	
1	30	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70x0,45 cm	VERNEZA	UN	100,00	6,00	600,00	
TOTAL						R\$ 8.014,50		
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	06.002.12.361.0602.2027	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	06.002.12.365.0602.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2017.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão SRP nº. 98/2017, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	4	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL 5LITROS	NOVAL	UN	50,00	14,40	720,00
1	10	ISCA PARA RATOS 100 GRAMAS	DESRA TUN	UN	50,00	2,50	125,00
1	17	DESINFETANTE EMB-5LT	NOVAL	UN	200,00	8,35	1.670,00
1	22	FOSFORO EMBALAGEM CONTENDO 10 CX COM 40 PALITOS CADA COMPOSIÇÃO: FOSFORO, CLORATO, DE POTASIO AGLUTINANTES.	PARAN A	UN	100,00	1,70	170,00
1	25	PA P/ LIXO PLASTICA	LOCATE LLI	UN	50,00	2,40	120,00
TOTAL						R\$ 2.805,00	
Lote/Item	Produto/Serviço		Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RODO COM ESPUMA SUPERFICIE DE ESPONJA COM BASE MEDINDO 50cm COM CABO DE ALUMINIO DE 120cm	PROLIM P	UN	500,00	20,00	10.000,00
1	5	CAPACHO TAMANHO 60cm X 40cm	SEMPRE E LIMPO	UN	10,00	35,00	350,00
1	7	COPO DESCARTAVEL 200ml EMB COM 100 UND MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200ml, APLICAÇÃO AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATOXICO DE ACORDO C/NORMA ABNT, NBR 14865 PESO MINIMO 2,20-G COR BRANCO.	CRISTAL	UN	300,00	2,34	702,00
1	13	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NA PARTE DOS DEDOS, LISO NA PARTE DORSAL E PUNHO	VOLK	UN	50,00	9,00	450,00
1	31	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA COM PLASTICO	PROLIM P	UN	300,00	4,90	1.470,00
1	32	SABÃO EM PÓ 1KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO TAMPONANTES, CORANTES, ENZIMAS E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	GIRAND O SOL	UN	500,00	3,99	1.995,00
14.967,00							
Lote/Item	Produto/Serviço		Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 1LITRO COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	DA ILHA	UN	500,00	1,55	775,00
1	12	TOUCA REDE PROTETORA PARA CABELOS	CLICK LIMPEZ A	UN	200,00	3,50	700,00
1	19	PAPEL TOALHA APROXIMADAMENTE22 X20cm EMB COM 02 UND COM 55 FOLHAS CADA	PRATIC	UN	200,00	2,40	480,00
1	21	FOLHA DUPLA PICOTADA TEXTURIZADA					
1	21	DESINFETANTE SANITARIO 500ml A BASE DE PINHO	YPÊ	UN	500,00	1,99	995,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TOTAL							R\$ 2.950,00	
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	CERA LIQUIDA DIVERSAS CORES 750 ML COM SILICONE	GUANA BARA	UN	100,00	5,50	550,00	
1	6	CERA EM PASTA EMB. LATA 4,5/KG COMPOSIÇÃO QUEROSENE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, SILICONE E CORANTE.	GUANA BARA	UN	100,00	62,00	6.200,00	
1	18	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHAS BRANCAS E PICOTADAS, EMBALAGEM COM 64 ROLOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30M X 10CM CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULOSICAS.	KARINO	UN	400,00	26,80	10.720,00	
TOTAL							R\$ 17.470,00	
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	16	DETERGENTE LIQUIDO 500-ML NEUTRO A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente.	FLOPS	UN	2.000,00	1,04	2.080,00	
TOTAL							R\$ 2.080,00	

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2017- CISGAP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2017
1.º TERMO ADITIVO - RESCISÃO

Contratante: CISGAP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - Paraná, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca.

Contratada: Amaral e Chiamolera Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ N.º 09.628.051/0001-37, situada a Rua Professor Becker, 2263 1º Andar Policlínica Santa Fé Bairro: Centro CEP: 85015-170 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Alvariza Amaral

DATA DE RESCISÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2017.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

SARAH KAY™
Qu Ana maria B. Jortato, portadora do CPF: 051.182.909-45 RG 10.181.293-6, venho anotar a abertura dos meus arquivos no edital de convocação n.º 001/2015 por motivos pessoais.
Ana maria B. Jortato
llgl



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA a aprovada no Concurso Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21/2015, de 24 fevereiro de 2016, para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 30, 31, de Outubro e 01, 06 e 07, de Novembro de 2017, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A)S CANDIDATO(A)S	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Neuza Ferreira da Silva Bertão	0019403037	6º	Planalto

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de Outubro de 2017.

Dir. Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora do Depto de Recursos Humanos

II AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º: 336/2017

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 208/2017**, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 835683/2016-SPM. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, para o dia **14/11/2017, às 14h00**, devido à necessidade de publicação do aviso, também, no Diário Oficial da União, visto o Convênio que o consubstancia.

Guarapuava, 26 de Outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º. 153/2017
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a Adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município e Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 1624/2017, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	7, 11, 14, 17, 23, 28, 34, 37, 39 e 40.	7.660,80 (sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
D. MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	1, 2, 9, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 26 e 27.	63.161,35 (sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAS E CONSTRUÇÃO LTDA ME	3, 4, 5, 10, 18 e 31.	1.015,40 (mil e quinze reais e quarenta centavos).
DIPAR FERRAGENS EIRELI	6 e 8.	1.424,20 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13, 19, 24, 25, 29, 30, 32, 35, 36, 38 e 41.	7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais).
FRUSTRADO	33	-

Guarapuava, 24 de Outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 217/2017
PROCESSO n.º 359/2017
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885, de 06 de Fevereiro de 2017, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, ainda, a Autorização da Gerência do Departamento de Compras, **ANULA a fase externa** do Pregão Eletrônico n.º 217/2017, a partir da publicação do Aviso de Licitação, uma vez que constatada ilegalidade, quanto ao prazo legalmente estabelecido, para a abertura da sessão pública, isto é, a não publicação do I Aviso de Prorrogação no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação do Contraditório e Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guarapuava, 23 de Outubro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 216/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 358/2017

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 216/2017, devido à impossibilidade de resposta em tempo hábil, de pedido de impugnação encaminhada.

Publique-se.
Guarapuava, 23 de Outubro de 2017.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 357/2017

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 215/2017**, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. Secretaria Municipal de Planejamento, para o dia **20/11/2017 às 09h00**, devido á retificações no Edital Convocatório.

Guarapuava, 26 de Outubro de 2017.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 212/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 353/2017

O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 212/2017, devido à necessidade de análise de impugnação tempestivamente interposta.

Publique-se.
Guarapuava, 24 de Outubro de 2017.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 397/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL EM SILICONE PISCA-PISCA - TIPO MAMONA PARA O EVENTO CORAL DO ANJOS 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 14/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 14/11/2017.
PREGOEIRA: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 26 de outubro de 2017.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2017
PROCESSO N.º: 283/2017
HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
BOA VENTURATERRAPLANAGENS LTDA	02 e 03.	R\$ 174.700,00
CONSTRUTORA RPL LTDA	01.	R\$ 123.200,00

Guarapuava, 26 de outubro de 2017.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2017
PROCESSO n.º 395/2017

Objeto: Pagamento de inscrição para os servidores Adriana Almeida Liberato, Elizane Zelinski Emmanuel Andrade de Lima e Viviane dos Santos Oliveira, para o curso sobre "Gestão dos Blocos de Financiamento do SUS: O planejamento para a correta aplicação dos recursos financeiros, de acordo com a portaria 204/2007". Secretaria Municipal de Saúde.
O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base no Artigo 25, *inciso II*, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1764/2017, e Autorização da Gerente de Compras, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), para a contratação da empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.312.843/0001-72.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 26 de outubro de 2017.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2017 OBJETO: Serviços especializados de cartório, conforme discriminado na Tabela de Atos dos Tabeliães de notas, Tabela XI. Secretaria Municipal de Administração. CONTRATANTE: Município de Guarapuava CONTRATO n.º: 222/2017 CONTRATADA: GUARAPUAVA CARTÓRIO JUDICIARIO DO DISTRITO DO BOQUEIRO VALOR: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) PRAZO: 12(doze) meses. DATA DO CONTRATO: 20/10/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 RATIFICAÇÃO: 20/10/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM- Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2017 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços e aquisição do sistema de Gestão de Recursos Financeiros – GRF, com a finalidade de auxiliar as Unidades de Ensino na execução dos Recursos Financeiros recebidos através do Programa Fundo Rotativo Municipal, conforme Lei Municipal n.º 2.554/2016, colaborando na prestação de contas desses recursos, registro, controle e análise dos gastos gerenciais efetuados. Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 215/2017 CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR VALOR TOTAL: R\$ 119.001,60 (Cento e dezenove mil um real e sessenta centavos). PRAZO: 36 (Trinta e seis) meses. DATA DO CONTRATO: 02/10/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 03/08/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 203/2017 OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos PARA CONFECÇÃO DE Cartilhas para o Departamento de Educação Ambiental. Secretaria Municipal do Meio Ambiente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 236/2017 CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: 31/12/2017 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2017 OBJETO: Aquisição de Meses e Cadeiras. Procuradoria Geral do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 225/2017 CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 1.914,00 (Um mil novecentos e quatorze reais) CONTRATO N.º 226/2017 CONTRATADA: C.K. YOKOTA MÓVEIS ME VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00(Dois mil trezentos e vinte e cinco reais) CONTRATO n.º 227/2017 CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME VALOR TOTAL: R\$ 1.974,00(Um mil novecentos e setenta e quatro reais) VIGÊNCIA: 31-12-2017 DATA DA ASSINATURA: 11-10-2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	I TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Processo n.º 367/2017 O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 222/2017, devido à necessidade de análise e solicitação de parecer Jurídico quanto à falha no sistema BLL durante a execução do certame. Publique-se. Guarapuava, 23 de Outubro de 2017. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2017 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática. Secretarias Municipais de Agricultura e de Trânsito e Transporte. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 234/2017 CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 6.130,00(Seis mil cento e trinta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2017 OBJETO: Contratação de empresas para transporte escolar, para a rota de n.º 211B. –Entre Rios - Dispensa em Caráter Emergencial. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO: N.º 22/2017 CONTRATADA: BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR ME VALOR TOTAL: R\$ 11.505,00 (Onze mil quinhentos e cinco reais). PRAZO: 39 dias. DATA DO CONTRATO: 23/10/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 23/10/2017 (o) ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2017 OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 235/2017 CONTRATADA: JAERGER ARTES GRAFICAS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 988,00(Novecentos e oitenta e oito reais) CONTRATO N.º 236/2017 CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 988,00(Novecentos e oitenta e oito reais) VIGÊNCIA: 31/12/2017 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N.º 151/2017 OBJETO: Aquisição de 02 aparelhos celulares para o Conselho Tutelar de Guarapuava. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO N.º 220/2017 CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA ME VALOR TOTAL: R\$ 1.399,98 (Um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa oito centavos) VIGÊNCIA: 31-12-2017 DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.
I TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 228/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Processo n.º 377/2017 O Gerente do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 228/2017, devido à necessidade de análise de impugnação tempestivamente interposta. Publique-se. Guarapuava, 27 de Outubro de 2017. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos	EXTRATO DE ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em construção civil para execução, conforme demanda, tão somente de serviços de recuperação ou pequenos reparos, nas edificações da rede pública municipal de Guarapuava, sob responsabilidade pela secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos, próprios ou alugados, com fornecimento integral de materiais e serviço de mão de obra, por meio de maior desconto linear sobre a “tabela de custos de serviços de edificações” conforme resolução conjunta SEIL/PRED nº 002/2017, referência SINAP dezembro de 2016, vigência de fevereiro de 2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA N.º 289/2017 CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.	II AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 212/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 353/2017 O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL N.º 212/2017, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO CORAL DOS ANJOS 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia 16/10/2017, às 14h00, devido à retificações no Edital Convocatório. Guarapuava, 27 de Outubro de 2017. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos



Lei Nº 2091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 367.000,00, (trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2370	495	Atenção Básica	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0801.2043		Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



2380	495	Atenção Básica	
------	-----	----------------	--

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	123.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.1091		Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
4290	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no orçamento anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
495	Atenção Básica	244.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	123.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.2093		Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 322, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta nos termos do art. 28 caput, e seu § 2º da Lei nº 885/1998, com as alterações da Lei 1.762/2013, o Plano de Lotação dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal por Estabelecimento de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas nos artigos 62, inciso VI e 115, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 28 caput, da Lei nº 885/1998, com as alterações da Lei nº 1.762/2013 prevê que "O Plano de Lotação para o Quadro Próprio do Magistério, será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da proposta do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Secretaria Municipal de Administração".

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal, nos estabelecimentos de ensino, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Plano de Lotação dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Plano de Lotação dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal tem o objetivo de lotar nos estabelecimentos de ensino o Professor (a), o Agente Educacional, o



Auxiliar Administrativo da Educação e o Assessor Técnico Pedagógico, com o número necessário e adequado para seu pleno funcionamento.

Art. 3º A lotação deverá observar a tabela constante do anexo deste decreto.

Art. 4º A lotação deverá acontecer para todos os integrantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério Municipal, descritos no Artigo 2º deste Decreto, de acordo com o estabelecimento em que os mesmos exerciam suas funções em 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º A lotação poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I - redução de matrícula;
- II - fechamento de turmas ou do Estabelecimento de Ensino;
- III - alterações estruturais ou funcionais do setor educacional;
- IV - remoção;
- V - por interesse do serviço público.

Art. 6º O Profissional do Magistério terá sua lotação assegurada no estabelecimento de ensino quando:

- I - responder por Direção Escolar;
- II - exercer mandato em entidade de classe;
- III - exercer a função de assessoramento pedagógico, cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - atuar em programas, projetos e convênios vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - exercer a função de professor coordenador;
- VI - gozar de licença para tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;



- VII - gozar de licença-prêmio por assiduidade;
- VIII - licença sem vencimento.

Art. 7º As excepcionais serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação em vigor.

Art. 8º Entende-se por Estabelecimento de Ensino os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e as Escolas Municipais Urbanas e do Campo.

Art. 9º Fica vedada a lotação de Professor(a), Agente Educacional, Auxiliar Administrativo da Educação e Assessor Técnico Pedagógico:

- I - que esteja em Estágio Probatório.

Art. 10º Após a publicação deste Decreto, o integrante do Quadro Próprio do Magistério, poderá interpor recurso em 2 (dois) dias, por escrito e enviado para o Secretário Municipal de Educação e Cultura que apreciará o mesmo em 2 (dois) dias úteis.

Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Alfredo Luiz Schavaren
Alfredo Luiz Schavaren
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PITANGA	
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA	
ESCOLAS/CMEIS	FUNCIONARIOS
Afonso Mendes Sebreński	PROFESSORES CELENITA BISPO (40h) CLARITA IZABEL DE OLIVEIRA CARBONAR CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI ELZA PENTEADO IOLANDA FAGUNDES BIDA JOSELI APARECIDA CORREIA DOS SANTOS JULIANA KOVALIN MARIA IZABEL BOTKO MARIA JOSE SILVA ALVES REGIANE FARREN ROSILDA APARECIDA DE CASTRO ROZELHA CARBORNAR SIMONE LOCH TELMA LANDGRAF HUBER (40h) VALDIR MACHADO GUIMARAES ZILDA PADILHA FRANCO
	AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SOARES
Dr. Ivan Ferreira do Amaral	PROFESSORES ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA ANA ZULEIDE FERREIRA PRATES AURORA IUBEL KNAUT (40h) CLEURI PARAPINSKI BIDA CLEUZA DOMINGUES DE SOUZA ROSA EDILAMAR ANUNZIATTO EDINEIA KOLISKI ELICEIA LUCACHEVICZ DE LIMA JOCENI APARECIDA BESUCHKO MARCIA REGIANE ROSA COSTA MARIA BERNADETE DA CRUZ MARILDA DE JESUS (40h) OTILIA PORTUGAL PORTES BIANEK ROSA PEREIRA SILVANA DA LUZ FULANETTO SIRLEI APARECIDA SCARPIN SUZAMAR COLOMBELLI DA SILVA SUZANA POHLDO VANESSA CRISTINA MATEUS VANESSA PEREIRA CAMPOS VERA LUCIA DE LIMA VIVIANE PEREIRA CAMPOS ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO JULIANA SEMMER CORREIA

MUNICÍPIO DE PITANGA	
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA	
José Bittencourt	AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO SONIA LUIZA MARTINS LIMA
	PROFESSORES ADOLFA SANTIAGO (40h) ANA CRISTINA TEIGAO RAULIK ANA ZELIA TKACZUK (40h) CARINA APARECIDA STADLER CLEIDSON DA SILVA CLEIDE APARECIDA RIBEIRO (40h) DIRCEIA APARECIDA BASSANI BUCHMANN ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA FRANCIELE DE PAULA FERREIRA HELLEN GUEZEGUCH HILDEGARD ELGA PESKE LOURDES POLUHA MARCIA STOSKI SCHAIFER MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM MARIA LUCIA KOZINHARSKI MARLENE DANIELO (40h) NERCI APARECIDA TIZOTT OLEZIA SOKOLOSKI TATIANE EIKO TAKETA AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO ZENY DA APARECIDA GEFER
Santa Regina	PROFESSORES ANA CIDINEIA DALA ROSA PITTNER ANA ORALDA ZAGULSKI ANGELA VUJANSKI DE JESUS (40h) CELIA APARECIDA ORANE CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI CLODOALDO SHREIBER DAIANE APARECIDA FULANETTO ELISMARA KRUEK IZABEL KNAUT (40h) MELANIA BELO GERMANO ROSANIE GREGZIGONSKI AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO JOSE PEREIRA
	PROFESSORES
Reinaldo Nunes	PROFESSORES

MUNICÍPIO DE PITANGA	
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA	
Ferreira	AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FARAHNAS FOLQUENIN DA ROSA
Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva	PROFESSORES ALBERTINHA BECHER FURLANETTO AUREA APARECIDA DE FRANCA CELENE TABORDA CLEIDE CANDIDO DE FREITAS EDINA REGINA GUIMARAES DE ALMEIDA (40h) IRENE COSTA JANETE RODRIGUES PEREIRA (40h) JORGINA SILVESTRE HELMATUS (40h) JUREMA HELMATUS LUCINEA DANELLI (40h) MARLY TEREZINHA ANZOLIM ROSELI DA SILVA PRUENCE SONIA DE FATIMA MARTINS (40h) ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO NANCY TEREZINHA COSTA DA SILVA AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO EVERALDO QUADROS ROCHA
	PROFESSORES BALBINA APARECIDA DZIOBAT (40h) EZIQUELI FERREIRA DE PAULA FABIULA DA LUZ IRACI DO NASCIMENTO DA LUZ MARIA MARKIM MICZALICZEN ROSILDA DA CRUZ MACHADO SIRLEIA ONICZKO SUELI TEREZINHA DA SILVA
Afonso Alves Camargo	PROFESSORES

MUNICÍPIO DE PITANGA	
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA	
Ney Braga	PROFESSORES ADRIANA ISABEL VIEIRA (40h) AUREA ANTUNES BINDE(40h) BENILDA LOCH GRAZIELE POTOSKI DE OLIVEIRA LUCIA LECHINSKI DA SILVA MATILDE FELIS MEURER SHAUENA HEERDT SOUZA AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO SIDINEY HEIDEMANN
São Judas Tadeu	PROFESSORES DALVA DONIZETE B MOROTI LUCIELA LACONSKI DO CARMO MARIA NATALINA CONTI NAOUROSKI ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS ROZENY MACHADO DE B DA CUNHA SIRLENE STARADUBA TATIANE DE OLIVEIRA
Ângelo Seguro	PROFESSORES CLARICE ANA BERTOLINI JUNGES FRANCIELI PRESTES DA SILVA LOURDES LOCI ROVANI DA SILVA LUCIANE CHAVAREN GERMANO OSANA FATIMA BERTOLINI KORCHAK ROBSON FERREIRA PESSOA
Carlota Portugal Berardi	PROFESSORES CELSI FATIMA ORLANDINI MANICA (40h) DENI ALVES BERTAO EDIMARA KRUEK ELIZETE DE LIMA BARTKO MARCIA NASCIMENTO LENARTOVICZ
Caramuru	PROFESSOR VALDIVINA REGINA SILVESTRE HELMATUS RAK (40h)
Imperatriz Leopoldina	PROFESSORES
Ebano Pereira	PROFESSORES

MUNICÍPIO DE PITANGA	
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA	
Mascarenhas de Moraes	PROFESSOR NIVALDO ANTUNES DA COSTA
Rene Rocha	PROFESSORES DAVI GALLO (40h) ELVIRA GEREI GOMES LUCIANE GREGZIGOUSKI (20h) MARLENE COZAR JASKIU SUELI TEREZINHA GREGOSKI
Sagrada Familia	PROFESSORES CLARISSE LIANE WEBER ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA DOS SANTOS FABIOLA DE FATIMA VICENTIN GIANE APARECIDA MENDES IVANIR DAL PONT CASTANHA IVONETE GRANDE VOLSKI DOS SANTOS (40h) LUCINEI APARECIDA LOPES MARIA DE LURDES PERUZZO AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO IONE MARIA CONRADO
Chico Mendes	PROFESSOR ROSANE MARTINS
Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf	AGENTE EDUCACIONAL ELIANE GREGZIGONSKI MARLENE BEREZA ROSELI DE SOUZA ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO TANIA MARIA CALUX AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO LUCIA PEREIRA HEY
Centro Municipal de	PROFESSORES

MUNICÍPIO DE PITANGA	
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA	
Educação Infantil Elsa Lerner	ADRIANA GREGZIGOUSKI EDINA CRISTINA SOCKOLOSKI ELIANDRA APARECIDA MENON ELIANE SOCKOLOSKI ELIZABETE FERREIRA DE LIMA JANE MARIA STADLER JANETE MACHADO VIEIRA JOSMARA FERREIRA DE LIMA LUCIANA COSTA MARLEI SACION MENDES ROZELI SOKOLOSKI LIMA (40h) ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO ZILDA MOREIRA KRUEK AGENTE EDUCACIONAL EDILMA FERREIRA MARCIA MARIA HEY WIKUATS MARIA ONILDA CHAMPOSKI FACHIN MARILENE DE LIMA PIRES OLIVEIRA AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO CECILIA EURICH MARTINS
Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk	PROFESSORES ANGELA MARIA TORTATO AURORA PADILHA EUZEBIO DANIELA BARBOZA LEONI MACHADO DA SILVA SILEZIA GRANDE CAMARGO AGENTE EDUCACIONAL ELCI BERNADETE P. BEREZOSKI ELECEIA APARECIDA CZEKAY MARIA SIRLETE R. DOS SANTOS SIRLENE DE FATIMA SCUIRA TANIA MARIA SARTORI DE ANDRADE VILMAR BESUSKO ZELINDA APARECIDA DA SILVA AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO EDIMARA REGINA ANNUNZIATO ARAMONI
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel	PROFESSORES EDNA APARECIDA DE ASSIS IVANA PAULA SEBEN JUREMA TEREZINHA RIZZI TALGATTI LAVINA NEVES DE OLIVEIRA MARIA TEREZA TORTATO CORDEIRO MARLENE STIPP OLGA BARANKEVICZ (40h) REJANE SALETE TERRA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa	AGENTE EDUCACIONAL
	ROSA DA LUZ TORTATO
	AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
	EDEVALDO PEDROSO DA SILVA
	PROFESSORES
	ANA MARIA ROQUE TIZOT
	ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO
	ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON
	CECILIA PAULUK DA SILVA
	ILZA CARDOSO DE PAULA
	JULIA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES
	LOURDES ROMANICHEN
	MARIA SIRLENE S. STOSKI
	MARILDA PEDROZO DO NASCIMENTO DA SILVA
	AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
	MATILDE FELIS MEURER
	MIRLA FABIOLA ZATESKO
	ROSELI APARECIDA RAMOS SADOSKI
	AUX. ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
	NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art. 7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0801.20	Manutenção Atividades em Saúde	
41		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2170	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Complementar Nº 40, de 26 de outubro de 2017

Altera a Lei Complementar nº 7, de 16 de julho de 2007, para instituir o sistema de plantão de atendimento das farmácias e drogarias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 7, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 167-A, 167-B, 167-C e 167-D:

Art. 167-A. As farmácias e drogarias funcionarão em regime de plantão, inclusive aos domingos e feriados, com atendimento ininterrupto à população pelo sistema de rodízio.

§ 1º O regime de plantão poderá ser realizado sem necessidade de abertura do estabelecimento, desde que assegurado o fácil acesso ao consumidor.

§ 2º A escala de plantão será definida a cada seis meses em assembleia da qual participarão os representantes dos estabelecimentos e da administração pública.

§ 3º Não havendo acordo quanto à escala de plantão, o chefe do Poder Executivo expedirá decreto incluindo todos os estabelecimentos no rodízio.

§ 4º A alteração de escala depende de requerimento justificado dirigido ao Chefe do Poder Executivo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 5º Na apreciação do requerimento o Chefe do Poder Executivo deverá observar o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 167-B. Todas as farmácias e drogarias ficam obrigadas a manter na sua fachada externa, a relação dos estabelecimentos integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços e telefones.

§ 1º A informação de que trata o caput deve ser colocada em posição de destaque e com letreiro legível.

§ 2º A administração Pública deverá auxiliar na divulgação das escalas de plantão nos meios de comunicação local.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 167-C. Incumbe à Secretaria de Saúde a fiscalização do cumprimento da escala de plantão.

Art. 167-D. A alteração societária, a modificação do nome empresarial ou do título do estabelecimento e sua eventual alienação, deverão ser comunicados à Secretaria de Saúde, e não implicarão na suspensão do plantão.

Art. 2º A tabela II - Aplicação de multas, do Anexo da Lei Complementar nº 7, de 2007, na parte que sanciona o descumprimento do horário de funcionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II - APLICAÇÃO DE MULTAS		
DISPOSITIVO LEGAL	ASSUNTO	GRAU DA MULTA
Arts. 167-A, 168, 169	Horário de funcionamento	Média

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de outubro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 16/2017**

Dispõe sobre aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS e aprovação da justificativa do saldo financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS- Deliberação nº 039/2014-CEAS, referente ao período de janeiro à junho de 2017.

Art. 2º Aprovar totalmente a justificativa referente ao saldo financeiro do repasse do recurso do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS referente ao período de janeiro à junho de 2017.

A aprovação se deu em reunião extraordinária, realizada dia 27 de junho de 2017, conforme Ata nº 274.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de outubro de 2017.

Marcia Pereira de Godoi
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº16/2017

Dispõe sobre aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014 – CEAS e aprovação da justificativa do saldo financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV - SERVIÇO DE ACOGLIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS – Deliberação nº 039/2014-CEAS, referente ao período de janeiro à junho de 2017.

Art. 2º Aprovar totalmente a justificativa referente ao saldo financeiro do repasse do recurso do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014 – CEAS referente ao período de janeiro à junho de 2017.

A aprovação se deu em reunião extraordinária, realizada dia 27 de junho de 2017, conforme Ata nº274.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27 de outubro de 2017.

Marcia Pereira de Godoi
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA a aprovada no Concurso Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21/2015, de 24 fevereiro de 2016, para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 30, 31, de Outubro e 01, 06 e 07, de Novembro de 2017, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A)S CANDIDATO(A)S	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Roseli Aparecida Freitas	0065002037	4º	Centro

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de Outubro de 2017.

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA a aprovada no Concurso Público, Edital nº001/2015, homologado pelo Decreto nº 21/2015, de 24 fevereiro de 2016, para o cargo de Agente comunitário de saúde 40 horas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 30, 31, de Outubro e 01, 06 e 07, de Novembro de 2017, das 08:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida e realizar exames médicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas

NOME DO(A)S CANDIDATO(A)S	NUMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Ana Maria Bronholo Tortato	0059203037	5º	Planalto

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de Outubro de 2017.

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto de Recursos Humanos

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218